

DOU
Diário Oficial da União
22.ago.22



SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 1.072, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DESPACHO SG Nº 1072/2022

Processo Administrativo nº 08700.001101/2021-55 (Apartado de Acesso aos Representados nº 08700.001102/2021-08)

Representante: Cade ex officio

Representados: Andrade Gutierrez Engenharia S.A., Construtora Brasília Guaíba Ltda., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A., Consbem Construções e Comércio Ltda., Constran S.A. - Construções e Comércio, C R Almeida S.A. - Engenharia de Obras, Estacon Engenharia S.A., Construtora Ferreira Guedes S.A., Galvão Engenharia S.A., Heleno & Fonseca Construtiva S.A., Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., Construtora OAS Ltda., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda., Alberto Mayer Douek, Antonio D'Almeida, Anuar Benedito Caram, Carlos Henrique Barbosa Lemos, Celso da Fonseca Rodrigues, Dario Rodrigues Leite Neto, David de Jesus Silva, Erasto Messias da Silva Júnior, Hércules Previdi Vieira de Barros, Marco Antonio Ribeiro, Marcus Vinicius Innocencio Picanço, Mário Bianchini Junior, Mário Pereira, Maurício Valadares Gontijo, Michel Michalúá Filho, Rodrigo Cará Monteiro, Severino Junqueira Reis de Andrade e Telmo Giolito Porto.

Advogados: Eduardo Caminati Anders, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Fabrício Frizzo Pagnossin, Felipe de Castro Borba, José Carlos da Matta Berardo, Juliana Maia Daniel Pinheiro, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal Pozzo, Carlos Cyrillo Netto, Alan Bousso, Rafael Alfredo de Matos, Marlus Santos Alves, Vinicius Marques de Carvalho, Ticiania Nogueira da Cruz Lima, Victor Santos Rufino, João Ricardo Oliveira Munhoz, Luciano Barbosa Theodoro, Maria Carolina Viana Machado Pinheiro, Bolívar Moura Rocha, Ana Paula Martinez, Tércio Sampaio Ferraz Junior, Thiago Francisco da Silva Brito, José Roberto Leal de Carvalho, Rafael Vieira Kazeoka, Ana Luiza Simoni Paganini, Anna Cecília Leme da Silva, Marcelo Procópio Calliari, Patrícia Bandouk Carvalho, Paolo Zupo Mazzucato, Adriana Fernandes Scatolini, Luiza Helena Gonçalves Schinki, Bruno de Luca Drago, Daniel Oliveira Andreoli e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 81/2022 (SEI 1095556 e 1095557) e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica, que seja publicado Edital de notificação dos Representados ESTACON ENGENHARIA S.A., IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO D'ALMEIDA, MÁRIO BIANCHINI JUNIOR, MÁRIO PEREIRA e MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO, no Diário Oficial da União, na rede mundial de computadores no sítio eletrônico desta autoridade antitruste e em jornal de grande circulação nos Estados do Pará, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da emissão da Certidão de nº SEI 1095554. Ademais, fiquem os Representados cientificados da notificação por edital acima, bem como de que: (i) a notificação por edital reger-se-á pelas regras previstas no artigo 70, §2º, da Lei nº 12.529/2011 e nos artigos 56, VI, §§ 2º e 3º, e 58, I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regimento Interno do Cade e, subsidiariamente, pelo disposto na legislação processual civil, diante da previsão do artigo 115 da Lei nº 12.529/2011; e (ii) o prazo de defesa será comum de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 70 da Lei nº 12.529/2011 e do artigo 151, parágrafo único do Regimento Interno do Cade, a partir do do decurso do prazo estipulado pelo edital, de 20 (vinte) dias, sendo que esse último prazo é contado a partir da publicação do Edital de citação dos referidos Representados em jornal de grande circulação nos Estados do Pará, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo. Decido, ainda, por considerar validamente notificados todos os demais Representados do polo passivo do presente Processo Administrativo. À Coordenação-Geral Processual para providenciar: (i) a afixação do Edital no Setor de Protocolo do Cade, desta data até findo o prazo de defesa; e (ii) a juntada do anúncio referente à afixação aos autos e de exemplar da publicação do edital. À Coordenação-Geral Processual.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MMA Nº 216, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Alterar o Anexo da Portaria GM/MMA nº 168, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 6-A da Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005, no art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Portaria nº 249, de 12 de julho de 2011, e o que consta nos Processos nº 02001.011431/2022-31 e nº 02000.003606/2022-46, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria GM/MMA nº 168, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2022, que fixou as Metas Institucionais Globais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, para o período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de agosto de 2022.

JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE

ANEXO

Metas Institucionais Globais					
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					
Período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023					
Nº do Indicador	Nome do Indicador	Índice da Meta para o ciclo	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Fonte
1	Regeneração, Recuperação Ambiental	122.000	Hectare	Somatório de áreas em processo de regeneração nos polígonos embargados + áreas em recuperação decorrentes do processo sancionador (PRADs) + áreas de plantios compensatórios ou de reposição florestal do licenciamento.	DBFlo
2	Combate ao Desflorestamento na Amazônia Legal	82%	Percentual	Número de alertas mais crítico atendidos / Número de alertas mais crítico registrados * 100.	Dipro
3	Proteção de Áreas Federais Prioritárias dos Incêndios Florestais	205.000	Km2	Somatório de áreas sob proteção do Programa de Brigadas Federais	Dipro
4	Licenciamento Digital	75%	Percentual	Número de solicitações analisadas em sistema digital específico do licenciamento ambiental federal / Número total de solicitações analisadas * 100	Dilic
5	Processos Instruídos para Julgamento	80%	Percentual	Número de atos de instrução realizados no ciclo / Número de autos de infrações ambientais lavrados no ciclo * 100	Cenpsa
6	Modernização dos Serviços Relacionados ao Controle da Qualidade Ambiental para Redução da Poluição	70%	Percentual	Componentes previstos: a) Desenvolver o sistema Infoserv 2.0; b) Desenvolver a simplificação do preenchimento do RAPP; e c) Publicar os Boletins Anuais de Produção, Importação, Exportação e Vendas de Agrotóxicos no Brasil.	Diqua

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.559/SPE/MME, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006486/2022-07. Interessada: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.971/0001-30. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.267, de 12 de julho de 2022, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

PORTARIA Nº 1.560/SPE/MME, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002976/2022-14. Interessada: Sol Serra do Mel IX S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.670.294/0001-34. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Serra do Mel IX, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.049700-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.880, de 13 de abril de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

PORTARIA Nº 1.561/SPE/MME, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006427/2022-21. Interessada: Pedras Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.524/0001-42. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.642, de 12 de abril de 2022, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES



PORTARIA Nº 1.562/SPE/MME, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006442/2022-79. Interessada: EDP Transmissão Goiás S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.299/0001-73. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.645, de 12 de abril de 2022, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

PORTARIA Nº 1.563/SPE/MME, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006443/2022-13. Interessada: EDP Transmissão Goiás S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.299/0001-73. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.277, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

PORTARIA Nº 1.564/SPE/MME, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005232/2022-63. Interessada: RG2 Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.600.047/0001-99. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Barra da Onça III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.034628-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.611, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.320, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004224/2017-32. Interessados: Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. CNPJ 00.357.038/0001-16 Objeto: alterar a Resolução Autorizativa nº 11.872, de 3 de maio de 2022, que determinou a transferência de ativos da Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR para a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.322, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005558/2007-51. Interessado: PCH Três Capões Geradora de Energia Limitada. Objeto: Transferir para PCH Três Capões Geradora de Energia Limitada a autorização da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Três Capões Novo, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.PR.035416-3.01, localizada no município de Guarapuava, no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.383 - Processo nº 48500.007284/2013-83. Interessado: CPFL Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50, a implantar e explorar a UFV Lagoa do Morro I, CEG UFV.RS.BA.034324-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 32.000 kW de Potência Instalada, localizada Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.384 - Processo nº 48500.007179/2013-44. Interessado: CPFL Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50, a implantar e explorar a UFV Lagoa do Morro II, CEG UFV.RS.BA.034325-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 32.000 kW de Potência Instalada, localizada Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.385 - Processo nº 48500.007282/2013-94. Interessado: CPFL Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50, a implantar e explorar a UFV Lagoa do Morro III, CEG UFV.RS.BA.034326-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 32.000 kW de Potência Instalada, localizada Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.386 - Processo nº 48500.007178/2013-08. Interessado: CPFL Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50, a implantar e explorar a UFV Lagoa do Morro IV, CEG UFV.RS.BA.034327-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 32.000 kW de Potência Instalada, localizada Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.387 - Processo nº 48500.007283/2013-39. Interessado: CPFL Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50, a implantar e explorar a UFV Lagoa do Morro V, CEG UFV.RS.BA.034328-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 32.000 kW de Potência Instalada, localizada Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.388 - Processo nº 48500.002813/2015-14. Interessado: Ventos de São Mário Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.082/0001-72, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Esperança 28, CEG nº EOL.CV.BA.034515-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.400 kW de potência instalada, localizada no município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.389 - Processo nº 48500.003071/2014-63. Interessado: Ventos de São Mário Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.082/0001-72, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Esperança 06, CEG nº EOL.CV.BA.034654-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.400 kW de potência instalada, localizada no município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.390 - Processo nº 48500.003089/2014-65. Interessado: Ventos de São Mário Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.082/0001-72, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Esperança 05, CEG nº EOL.CV.BA.034652-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.400 kW de potência instalada, localizada no município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.391 - Processo nº 48500.003090/2014-90. Interessado: Ventos de São Mário Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.082/0001-72, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Esperança 04, CEG nº EOL.CV.BA.034651-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.400 kW de potência instalada, localizada no município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções e seu Anexo constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.392 - Processo nº: 48500.000810/2020-11. Interessado: Ventos de Santa Marcella 01 SPE S.A., CNPJ 45.106.427/0001-07. Objeto: Transferir para Ventos de Santa Marcella 01 SPE S.A. a autorização da Central Geradora Eólica - EOL Ventos de Santa Marcella 01, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.047178-0.01, localizada no município de Ibipeba, no estado da Bahia.

Nº 12.393 - Processo nº: 48500.000809/2020-89. Interessado: Ventos de Santa Marcella 02 SPE S.A., CNPJ 45.106.364/0001-99. Objeto: Transferir para Ventos de Santa Marcella 02 SPE S.A. a autorização da Central Geradora Eólica - EOL Ventos de Santa Marcella 02, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.047179-8.01, localizada no município de Ibipeba, no estado da Bahia.

Nº 12.394 - Processo nº: 48500.000808/2020-34. Interessado: Ventos de Santa Marcella 03 SPE S.A., CNPJ - 45.106.346/0001-07. Objeto: Transferir para Ventos de Santa Marcella 03 SPE S.A. a autorização da Central Geradora Eólica - EOL Ventos de Santa Marcella 03, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.047180-1.01, localizada no município de Ibipeba, no estado da Bahia.

Nº 12.395 - Processo nº: 48500.000807/2020-90. Interessado: Ventos de Santa Marcella 04 SPE S.A., CNPJ 45.106.297/0001-02. Objeto: Transferir para Ventos de Santa Marcella 04 SPE S.A. a autorização da Central Geradora Eólica - EOL Ventos de Santa Marcella 04, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.047181-0.01, localizada no município de Barra do Mendes, no estado da Bahia.

Nº 12.396 - Processo nº: 48500.000806/2020-45. Interessado: Ventos de Santa Marcella 05 SPE S.A., CNPJ 45.106.391/0001-61. Objeto: Transferir para Ventos de Santa Marcella 05 SPE S.A. a autorização da Central Geradora Eólica - EOL Ventos de Santa Marcella 05, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.047182-8.01, localizada no município de Barra do Mendes, no estado da Bahia.

Nº 12.397 - Processo nº: 48500.000805/2020-09. Interessado: Central Geradora Eólica Ventos de Santa Marcella 06 S.A., CNPJ 45.258.888/0001-03. Objeto: Transferir para Ventos de Santa Marcella 06 SPE S.A. a autorização da Central Geradora Eólica - UFV Ventos de Santa Marcella 06, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.047183-6.01, localizada no município de Ibipeba, no estado da Bahia. As íntegras destas Resoluções constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.398, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006726/2022-65. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, a área de terra necessária à implantação da Subestação 138 kV São Carlos 5, localizada no município de São Carlos, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.399, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006439/2022-55. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor Voltalia Energia do Brasil Ltda., as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão SE Coletora UFV São Gabriel - SE Irecê, e para fins de desapropriação, das áreas de terra necessárias à ampliação da Subestação Irecê, localizadas nos municípios de Irecê e São Gabriel, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.400, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006633/2022-31. Interessado: Citrino Solar Energia SPE Ltda. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Citrino Solar Energia SPE Ltda., as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão SE Elevadora Citrino - SE Ibipeba, localizada nos municípios de Ibipeba e Ibititá, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.401, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006718/2022-19. Interessado ON Firminópolis Geração de Energia SPE Ltda. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da ON Firminópolis Geração de Energia SPE Ltda., as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão UFV Firminópolis - SE Firminópolis, localizada no município de Firminópolis, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.402, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006729/2022-07. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Zebu Ltda. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Central Geradora Fotovoltaica Zebu Ltda., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV SE Coletora Zebu - SE Zebu II, localizada no estado de Alagoas. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.403, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003364/2019-55. Interessada: SPE Transmissora de Energia Linha Verde I S.A. Objeto: Alteração a pedido do Anexo da Resolução Autorizativa nº 8.025, de 30 de julho de 2019, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da SPE Transmissora de Energia Linha Verde I S.A. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº: 12.475 - Processo nº: 48500.003799/2017-38. Interessado: Mendubim I Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim I Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.991.644/0001-27, a autorização da UFV Mendubim I, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037749-0.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº: 12.476 - Processo nº: 48500.003800/2017-24. Interessado: Mendubim II Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim II Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.991.741/0001-10, a autorização da UFV Mendubim II, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037750-3.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.477 - Processo nº 48500.003801/2017-79. Interessado: Mendubim III Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim III Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.991.823/0001-64, a autorização da UFV Mendubim III, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037751-1.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.478 - Processo nº 48500.003802/2017-13. Interessado: Mendubim IV Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim IV Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.991.863/0001-06, a autorização da UFV Mendubim IV, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037752-0.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.479 - Processo nº 48500.003803/2017-68. Interessado: Mendubim V Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim V Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.991.921/0001-00, a autorização da UFV Mendubim V, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037753-8.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.480 - Processo nº 48500.003804/2017-11. Interessado: Mendubim VI Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim VI Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.991.972/0001-23, a autorização da UFV Mendubim VI, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037754-6.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.481 - Processo nº 48500.003805/2017-57. Interessado: Mendubim VII Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim VII Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.992.035/0001-92, a autorização da UFV Mendubim VII, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037755-4.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.482 - Processo nº 48500.003824/2017-83. Interessado: Mendubim VIII Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim VIII Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.992.085/0001-70, a autorização da UFV Mendubim VIII, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037769-4.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.483 - Processo nº 48500.003823/2017-39. Interessado: Mendubim IX Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim IX Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.992.149/0001-32, a autorização da UFV Mendubim IX, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037770-8.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.484 - Processo nº 48500.003822/2017-94. Interessado: Mendubim X Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim X Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.992.184/0001-51, a autorização da UFV Mendubim X, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037771-6.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.485 - Processo nº 48500.003821/2017-40. Interessado: Mendubim XI Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim XI Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.992.228/0001-43, a autorização da UFV Mendubim XI, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037772-4.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.486 - Processo nº 48500.003820/2017-03. Interessado: Mendubim XII Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim XII Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.992.261/0001-73, a autorização da UFV Mendubim XII, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037773-2.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 12.487 - Processo nº 48500.003819/2017-71. Interessado: Mendubim XIII Energia Ltda. Objeto: Transfere para a Mendubim XIII Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.992.304/0001-10, a autorização da UFV Mendubim XIII, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.RN.037774-0.01, localizada no município de Assu, no estado de Rio Grande do Norte.

As íntegras destas Resoluções constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.488, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.00002463/2022-15. Interessada: Rio do Cobre Energia Ltda Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 11.535, de 5 de abril de 2022, que trata de declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Rio do Cobre Energia Ltda., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 34,5 kV PCH Cobre - SE Laranjeiras do Sul, localizada no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.489, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000828/2022-77. Interessada: Companhia Jaguari de Energia - CPFL Santa Cruz Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 11.923, de 24 de maio de 2022, que trata de declaração de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia Jaguari de Energia - CPFL Santa Cruz, a área de terra necessária à ampliação da Subestação 138/34,5/11,9 kV Casa Branca - Ulian, localizada no município de Casa Branca, no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.490, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006007/2022-44. Interessado ON Barro Alto Geração de Energia SPE Ltda. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 12.253, de 12 de julho de 2022, que declarou de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da ON Barro Alto Geração de Energia SPE Ltda., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV UFV Barro Alto - SE Barro alto, que interligará a Subestação Elevadora UFV Barro Alto à Subestação Barro Alto, localizada no município de Barro Alto, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.491, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001447/2021-24. Interessada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - IsaCteep Objeto: Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Contrato de Concessão nº 059/2001, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.093, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001671/2021-16. Interessados: Concessionárias de distribuição, Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBpar, Itaipu Binacional, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Aprovar o diferimento dos pagamentos das distribuidoras à ENBpar referentes ao repasse da potência contratada de Itaipu, para fins de modicidade tarifária, nos termos do Decreto 11.027, de 2022, aprova os valores a serem transferidos da Conta de Comercialização de Energia Elétrica de Itaipu para as concessionárias, fixa as condições de recomposição dos valores à Conta de Comercialização de Energia de Itaipu e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.193, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.003823/2022-04, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Maracanaú Geradora de Energia S.A, cadastrada sob o CNPJ 09.047.261/0001-31 em face do Auto de Infração nº 009/2022, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG que aplicou a penalidade de multa em decorrência do descumprimento de obrigações referentes ao desempenho da Usina Termelétrica - UTE Maracanaú I.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.194, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.000457/2022-23, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Lacerdópolis Energética S.A, cadastrada sob o CNPJ 20.395.383/0001-51 em face do Auto de Infração nº 12/2022, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, que aplicou a penalidade de multa, em decorrência do não envio do relatório de progresso (Rapeel) nos prazos determinados pela ANEEL.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.196, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003822/2022-51, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Cemig Geração e Transmissão S.A., CNPJ nº 06.981.176/0001-58, em face do Despacho nº 1.264, de 2022, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição - SCT, que estabeleceu parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP referentes à operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas à Recorrente em função do seccionamento da Linha de Transmissão Governador Valadares 2 - Mesquita na Subestação Governador Valadares 6.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 2.198, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006409/2017-81, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Guaraciaba Transmissora de Energia, cadastrada sob o CNPJ 15.286.437/0001-00 em face do Despacho nº 1.630, de 8 de junho de 2021, que retificou os Termos de Liberação Parciais ONS 240/P/9/2016 a 250/P/9/2016 e ONS 277/P/9/2016 a 280/P/9/2016.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.200, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004899/2021-68, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pelo Deputado Federal Weliton Fernandes Prado e pelo Deputado Estadual Elismar Fernandes Prado, em face da Resolução Homologatória nº 3.046, de 2022, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia -TE as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD eferentes à Cemig Distribuição S.A. Cadastrada sob o CNPJ 06.981.180/0001-16 - Cemig-D e deu outras providências.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.201, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004224/2017-32, decide por conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., CNPJ nº 00.357.038/0001-16, em face da Resolução Autorizativa nº 11.871, de 3 de maio de 2022, que autorizou a implantação de reforços e estabeleceu as parcelas correspondentes de Receita Anual Permitida e cronograma para o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 010/2009.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.202, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000146/2022-64, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Confederação Nacional das Cooperativas de Infraestrutura, cadastrada sob o CNPJ 26.996.892/0001-16 - Infracoop em face do Despacho nº 1.484, de 2022, que negou provimento ao pedido de Medida Cautelar interposto pela Recorrente, com vistas à suspensão da obrigatoriedade de atendimento integral pelas permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica dos pedidos de conexão de microgeração e minigeração distribuída.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.203, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002008/2019-14, decide por: (i) aprovar a correção da metodologia de descontos dos subsídios da CDE na Receita de Venda da UTE Candiota III, prevista nas Regras de Comercialização, a partir do ano de 2018 em diante; e (ii) determinar à CCEE que: (ii.a) encaminhe à ANEEL, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta de alteração nas Regras de Comercialização de 2018 em diante para adequar a Receita de Venda de CCEAR à Resolução Normativa nº 1.016, de 2022 de forma a corrigir a metodologia de descontos dos subsídios da CDE; (ii.b) realize o reprocessamento da Receita de Venda da UTE Candiota III no período de Janeiro a Abril de 2019; (ii.c) realize encontro de contas anual dos valores/montantes de combustíveis pagos via CDE e via CCEAR para a Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul. CNPJ nº 02.016.507/0001-69, no orçamento da subconta Carvão Mineral da CDE, para evitar a cobrança em duplicidade do combustível consumido pela UTE Candiota III; e (ii.d) atualize a parcela de CVU vinculado ao custo do combustível da UTE Candiota III no valor de R\$ 31,21/MWh, referente à época do Leilão nº 02/2005.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.204, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº Diante do exposto e do que consta nos autos do Processo nº 48500.005528/2016-36, decide: (i) aprovar o resultado da fiscalização e do reprocessamento mensal da conta de Consumo de Combustíveis - CCC efetuados para a Rio Amazonas Energia S.A., cadastrada sob o CNPJ 07.386.098/0001-06 no período de 30 de julho de 2009 a 30 de abril de 2017, considerando a decisão exarada no Processo Judicial nº 0019695-61.2017.4.01.3400, homologando o crédito do montante histórico de R\$ 32.781.142,50 (Trinta e Dois Milhões e Setecentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) que, após atualização mensal pelo IPCA-E, data-base de março/2022, resulta em R\$ 89.965.975,05 (Oitenta e Nove Milhões e Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos) a ser reembolsado à Rio Amazonas Energia S.A, no âmbito da execução orçamentária da CDE durante os exercícios de 2022 e 2023, com a devida atualização pelo IPCA-E.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.205, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.006736/2022-09, decide conceder prazo adicional, até 19 de agosto de 2023, para que a Companhia Energética de São Paulo - Cesp, cadastrada sob o CNPJ 60.933.603/0001-78 comprove a realização dos investimentos vinculados a bens reversíveis, nos termos no art. 36 da Resolução Normativa nº 1.027, de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.206, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006737/2022-45, decide aprovar o Requerimento Administrativo interposto pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí-Demei, cadastrada sob o CNPJ nº 95.289.500/0001-00, com vistas a prorrogar a apresentação do relatório de avaliação dos investimentos vinculados passíveis de indenização até 19 de agosto de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.287, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.001153/2018-05, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Transmissora Paraíso de Energia S.A. ("TPE"), para, no mérito, suspender os efeitos do Despacho nº 1.525, de 7 de junho de 2022, até o julgamento definitivo do Pedido de Reconsideração interposto.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.289, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 48500.005528/2021-01, 48500.005529/2021-48, 48500.005495/2021-91 e 48500.005496/2021-36, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Karpowership Brasil Energia Ltda. e pela Karpowership Futura Energia Ltda., para, no mérito, suspender os efeitos das Resoluções Autorizativas nºs 12.466, 12.467, 12.468 e 12.469, datadas de 9 de agosto de 2022, até o julgamento definitivo do Pedido de Reconsideração interposto.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 12.255, de 5 de julho de 2022, constante do Processo nº 48500.001684/2022-76, disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>, cujo extrato foi publicado no D.O.U., de 28/07/2022, Seção 1, p. 90, n. 142, no Anexo I, referente à UHE Santo Antônio, na coluna Extensão do Prazo (dias), onde se lê: "1.554", leia-se: "1.587" e, na coluna Nova Vigência, onde se lê: "14/09/2047", leia-se: "17/10/2047".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.101, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº 48500.004159/2021-21. Interessada: São Roque Energia Ltda. Decisão: não conceder a prorrogação de prazo do DRI-PCH da PCH Cantu 1, objeto do Despacho nº 2.616, de 2021, com 15.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.033876-1.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 2.266, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº: 48500.002483/2005-04. Interessado: Ferlig Ferro Liga Ltda. Decisão: (i) revogar o Despacho nº 3.308, de 2012, que aprovou o projeto básico da PCH Fábio Botelho Notini, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.MG.048874-7.01; e (ii) revogar o Despacho nº 810, de 2005, que conferiu o Aceite ao projeto básico. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 2.268, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta dos Processos abaixo elencados e em atenção à solicitação contida na carta s/nº, de 15 de agosto de 2022, protocolada na ANEEL sob o nº 48513.021929/2022-00, decide registrar a alteração da razão social da Enercom - Goiás Geração Energia Ltda., para ON Cristalina Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.552.267/0001-76, titular dos empreendimentos abaixo listados.

Processo	Empreendimento	CEG ^(*)	Ato
48500.006837/2019-76	UFV Cristalina I	UTE.RS.GO.046586-0.01	Resolução Autorizativa nº 9.767, de 16 de março de 2021
48500.006838/2019-11	UFV Cristalina II	UTE.RS.GO.046587-9.01	Resolução Autorizativa nº 9.768, de 16 de março de 2021

(*) Código Único de Empreendimentos de Geração

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 2.269, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.000628/2011-61. Interessado: ECB - Pedras Altas Energia Eólica S.A. (CNPJ nº 18.941.577/0001-63) Decisão: Registrar o Despacho de Requerimento de Outorga da EOL Potreiro dos Trilhos, localizada no município de Pinheiro Machado, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 2.288, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Processos nºs 48500.001520/2022-49, 48500.001521/2022-93 e 48500.001522/2022-38. Interessado: Parque Eólico Farroupilha Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Farroupilha 02, Farroupilha 03, Farroupilha 04, localizadas no município de Cidreira e Tramandaí, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA****DESPACHO Nº 2.076, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº: 48500.003104/2022-85. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE Sul, CNPJ nº 02.016.440/0001-62, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 19.269.260,85 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0083-2012; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 2.273, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 1.009, de 22 de março de 2022, e o que consta do Processo nº 48500.006271/2022-88, decide: (i) homologar o Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCESUP, celebrado entre a Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica - COOPERZEM (suprida), CNPJ nº 78.829.843/0001-92, e a Celesc Distribuição S.A. (supridora), CNPJ nº 08.336.783/0001-90, na modalidade de contratação com tarifa regulada do atual agente supridor, ressalvado que as cláusulas contratuais relacionadas a preço, prazos, montantes da energia elétrica comercializados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato apresentam eficácia condicionada ao rito de homologação estabelecido pela Resolução Normativa nº 1.009, de 2022; (ii) não homologar os 1º, 2º e 4º Termos Aditivos ao contrato; e (iii) homologar o 3º Termo Aditivo ao contrato, ressalvados os montantes de janeiro a junho de 2022.

Mês	3º Termo Aditivo (MWh)				
	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	5.143,00*	2.653,813	2.661,084	2.653,813	2.653,813
Fevereiro	5.358,00*				
Março	5.033,00*				
Abril	5.061,00*				
Mai	4.395,00*				
Junho	4.339,00*				
Julho	4.241,00				
Agosto	4.277,00				
Setembro	4.328,00				
Outubro	4.435,00				
Novembro	4.334,00				
Dezembro	4.356,00				

* Valor não homologado.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA**

DESPACHO
Relação nº 107/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
871.947/2016-INTERCEMENT BRASIL S.A.-ALVARÁ N°1.1769/2016
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
871.439/2014-MINERACAO TREMENDAL LTDA
871.010/2012-MURILO ANTUNES SANTOS
871.380/2015-DALMIRO DA SILVA GRAMACHO
872.704/2012-J N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
871.927/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
870.415/2016-EXTRACAO DE AREIA MAMOAN LTDA-ILHÉUS/BA - Guia nº 78/2022-50.000t/ano-Areia- Vigência da Guia:03 Anos
871.171/2021-AROEIRAS EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA-CURACÁ/BA - Guia nº 75/2022-10.000t/ano-Mármores- Vigência da Guia:01 Ano
870.097/2018-AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A.-GENTIO DO OURO/BA - Guia nº 77/2022-9.684t/ano-Quartzito- Vigência da Guia:03 Anos
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
871.509/2021-MINERACAO BRASIL LTDA-OF. N°37575/2022
870.741/2017-R V CENTRO COMERCIAL LTDA-OF. N°37603/2022
870.922/2020-ALCEMI GOMES DE ALMEIDA-OF. N°37679/2022
870.954/2017-CRISTALGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA-OF. N°37751/2022
873.097/2015-ANTONIA MARIA DE SANTANA 93815000530-OF. N°36612/2022
871.539/2013-PEDRO ROBERTO BONADIMAN FILHO-OF. N°34481/2022
870.157/2020-JOSIEL PAULO DE OLIVEIRA-OF. N°34787/2022
875.244/2007-TOGNI MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA-OF. N°35333/2022
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
871.909/2011-ADHER EMPREENDIMENTOS LTDA.
870.595/2013-BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA
EPP
872.437/2010-ALLAN DELON SA ALVES
871.012/2011-ALLAN DELON SA ALVES
871.013/2011-ALLAN DELON SA ALVES
872.766/2012-DJALMA DA SILVA EXTRAÇÃO DE AREIA ME
871.460/2010-WALLASSE GUEDES CORREIA
871.480/2010-WALLASSE GUEDES CORREIA
870.568/2013-BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA
EPP
870.596/2013-BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA
EPP
870.655/2013-BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA
EPP
871.908/2011-ADHER EMPREENDIMENTOS LTDA.
870.656/2013-BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA
EPP
871.124/2018-TUPA DE FERRO MINERADORA SPE LTDA
871.123/2018-TUPA DE FERRO MINERADORA SPE LTDA
872.136/2014-AURINO LUIZ SANTOS SOUZA
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
874.409/2011-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM- Área de 979,44ha para 805,58ha-OURO-CANSANÇÃO e MONTE SANTO/BA
870.689/2015-CORCOVADO GRANITOS LTDA- Área de 991,9ha para 921,88ha-QUARTZITO-BROTAS DE MACAÚBAS e IPUPIARA/BA
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da guia de utilização.(2324)
870.954/2017-CRISTALGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA-GUIA DE UTILIZAÇÃO N°23/2022
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
870.506/2019-JOSÉ CELITO BOTELHO- Cessionário:Bgran Mármores e Granitos Ltda- CPF ou CNPJ 44.981.857/0001- 05- Alvará nº5327/2019
871.235/2021-SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA- Cessionário:Terras Raras Ltda- CPF ou CNPJ 46.561.810/0001-18- Alvará nº8111/2021

871.828/2021-LJL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA- Cessionário:Bahia Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 46.722.350/0001- 62- Alvará nº1500/2022
871.827/2021-LJL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA- Cessionário:Bahia Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 46.722.350/0001- 62- Alvará nº1499/2022
871.461/2019-ANIZIA CRISTINA DA SILVA MALTA- Cessionário:Rodrigo Monteiro Silva Bastos Me- CPF ou CNPJ 22.966.490/0001- 18- Alvará nº565/2020
872.116/2017-JOSEMAR SOARES VIEIRA- Cessionário:Mineração Gran Premium Ltda- CPF ou CNPJ 19.799.670/0001- 48- Alvará nº5379/2018
870.185/2018-GRAN G5 EXPORT LTDA- Cessionário:Marrara Brasil Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 46.371.540/0001- 82- Alvará nº8628/2018
871.285/2016-J B MINERACAO DA BAHIA- Cessionário:Gravimar Granitos e Mármores Ltda- CPF ou CNPJ 10.613.603/0001- 12- Alvará nº10822/2016
871.010/2021-LJL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA- Cessionário:Bahia Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 46.722.350/0001- 62- Alvará nº10448/2021
870.023/2018-NK 037 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.- Cessionário:CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.- CPF ou CNPJ 00.057.240/0001- 22- Alvará nº4180/2018
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
870.449/1982-INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA- Fonte: Esmeralda; Marca: Indaiá; Embalagem: 1,5L (com gás)- DIAS D'ÁVILA/BA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
870.525/1988-BRAMINEX MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°35961/2022
871.875/2012-MINERACAO SANTA INES LTDA-OF. N°38057/2022
871.075/2005-INTERGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA-OF. N°38116/2022
873.333/2009-TOGNI MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA-OF. N°35427/2022
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
870.905/2000-BLENDA MINERAÇÃO LTDA- nº 5950/2001 - Cessionário: Davos Comercial e Exploração Mineral Ltda- CNPJ 13.825.244/0001- 55
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
872.358/2021-AROEIRAS EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA-OF. N°34902/2022
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
870.891/2022-IRON CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA
870.905/2022-FELIPE GOES RIBEIRO BRIDE
870.913/2022-TONI GRAN MARMORARIA LTDA
870.921/2022-EMILIO AUGUSTO PADILHA VIEIRA
870.561/2022-PAULO BERENQUER CHAVES
870.421/2022-GP MINERALS LTDA
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Indefere requerimento de Registro de Extração- não cumprimento de exigência(830)
871.474/2020-MUNICIPIO DE CONDE

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

DESPACHO
Relação nº 110/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de Infração multa - início da pesquisa não comunicado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(1407)
871.420/2014-ELIZABETH COSTA ME- AI N°4959/2022
871.053/2016-VPD EMPREENDIMENTOS LTDA ME- AI N°4963/2022
871.378/2016-PEDRO REBLI- AI N°4964/2022
871.564/2016-F. M COSTA RIBEIRO FLORES E CIA LTDA- AI N°4965/2022
871.565/2016-F. M COSTA RIBEIRO FLORES E CIA LTDA- AI N°4966/2022
871.566/2016-F. M COSTA RIBEIRO FLORES E CIA LTDA- AI N°4967/2022
871.685/2016-RAFAEL HOISEL MALAGUTI- AI N°4968/2022
871.866/2016-PEDREIRA IGUAPE LTDA- AI N°4969/2022
871.867/2016-LM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI- AI N°4970/2022
871.901/2016-GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA- AI N°4971/2022
871.904/2016-MIRANTE PARTICIPACOES LTDA- AI N°4972/2022
871.924/2016-MINERA BR GRANITOS LTDA- AI N°4973/2022
871.996/2016-ROBSON ANTONIO GUIMARAES- AI N°4974/2022
871.997/2016-IBMG MINERAÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.- AI N°4975/2022
872.021/2016-LUCIANO SILVA DE MORAES- AI N°4976/2022
872.153/2016-PEDREIRA ITUAÇU LTDA- AI N°4977/2022
872.161/2016-MANOEL BATISTA DE LISBOA FILHO- AI N°4978/2022
872.162/2016-ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARÃES- AI N°4980/2022
872.163/2016-PETEG PESQUISAS TECNICAS EM GEOLOGIA LTDA- AI N°4981/2022
872.165/2016-EDIVALDO SILVA MIRANDA- AI N°4982/2022
872.187/2016-CBV CONSTRUTORA LTDA- AI N°4983/2022
872.209/2016-SIMONATO SIQUEIRA FIDELIS- AI N°4985/2022
872.210/2016-MINERACAO OURO BRANCO LTDA- AI N°4986/2022
872.214/2016-BAHIA IRON CONSULTORIA EM MINERACAO LTDA- AI N°4989/2022
872.221/2016-EDIMAR OLIVEIRA PESSINE EIRELI- AI N°4990/2022
872.228/2016-DANILO ALBERTO ALVES BARBOSA- AI N°4991/2022
872.244/2016-CORTEZ ENGENHARIA LTDA- AI N°4992/2022
872.250/2016-JURACI CARVALHO SILVA- AI N°4993/2022
872.280/2016-ELI ROCHA PRATES- AI N°4994/2022
872.285/2016-UBIRAJARA LIRA GOMES JUNIOR- AI N°4995/2022
872.287/2016-ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARÃES- AI N°4996/2022
872.288/2016-ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARÃES- AI N°4997/2022
872.289/2016-MINERACAO OLIVEIRA DOS BREJINHOS LTDA- AI N°4998/2022
872.290/2016-JKM GRANITOS LTDA ME- AI N°4999/2022
872.292/2016-DIRLEU JOSE DA SILVA- AI N°5000/2022
872.293/2016-DIRLEU JOSE DA SILVA- AI N°5001/2022
872.294/2016-DIRLEU JOSE DA SILVA- AI N°5002/2022
872.550/2016-MONTE DAS OLIVEIRAS MINERAÇÃO LTDA.- AI N°5003/2022
872.818/2016-MINERAÇÃO POR DO SOLL EIRELI EPP- AI N°5004/2022
872.819/2016-MINERAÇÃO POR DO SOLL EIRELI EPP- AI N°5005/2022
870.195/2016-JOSE LUIS DE LIMA- AI N°4960/2022
870.711/2016-BENTONISA BENTONITA DO NORDESTE S A- AI N°4962/2022
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
870.711/2016-BENTONISA BENTONITA DO NORDESTE S A-AI N°5006/2022
871.053/2016-VPD EMPREENDIMENTOS LTDA ME-AI N°5007/2022
871.378/2016-PEDRO REBLI-AI N°5008/2022
871.564/2016-F. M COSTA RIBEIRO FLORES E CIA LTDA-AI N°5009/2022
871.565/2016-F. M COSTA RIBEIRO FLORES E CIA LTDA-AI N°5010/2022
871.901/2016-GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA-AI N°5011/2022
871.924/2016-MINERA BR GRANITOS LTDA-AI N°5012/2022
871.996/2016-ROBSON ANTONIO GUIMARAES-AI N°5013/2022
872.021/2016-LUCIANO SILVA DE MORAES-AI N°5014/2022
872.153/2016-PEDREIRA ITUAÇU LTDA-AI N°5015/2022
872.165/2016-EDIVALDO SILVA MIRANDA-AI N°5016/2022
872.187/2016-CBV CONSTRUTORA LTDA-AI N°5017/2022
872.209/2016-SIMONATO SIQUEIRA FIDELIS-AI N°5018/2022
872.250/2016-JURACI CARVALHO SILVA-AI N°5019/2022
872.280/2016-ELI ROCHA PRATES-AI N°5020/2022

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

